

Ata

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 12 de
setembro de 2024

----- Aos doze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão e da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão.-----

I

----- Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira e da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão e a abstenção da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão.-----

II

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA

----- Considerando o disposto no Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que estabeleceu o regime jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais; -----

Considerando a revogação, pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro-Orçamento do Estado para 2017 - dos artigos 8º e 9º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, que procedeu à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local, revogação essa que aboliu, essencialmente, a restrição à criação de cargos dirigentes intermédios nas Autarquias Locais;

----- Ultrapassadas as restrições legais a que a Autarquia esteve sujeita a este nível, considera-se oportuno ajustar a estrutura orgânica e organização dos serviços da Câmara Municipal do Corvo às reais necessidades dos serviços elemento fundamental para uma governação autárquica que se pretende mais

Ata
aprovada
H. M. Lopes
S. M. Lopes
M. S. Lopes
M. S. Lopes

qualificada transparente e de uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos. -----

----- A Câmara Municipal. Por votação nominal, deliberou, com votos a favor do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente e da Sra. Vereadora Angela Marie Valadão e abstenções do Sr. Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira e da Sra. Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão, atento o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, propor, à Assembleia Municipal do Corvo: -----

1- Que a Assembleia Municipal do Corvo aprove e defina o seguinte: -----

-Aprove a continuação do modelo de estrutura orgânica a aplicar aos serviços do Município do Corvo obedecendo ao modelo de estrutura Hierarquizada previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 5º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual; -----

-Aprove a dotação máxima de unidades orgânicas flexíveis em duas, uma sob a forma de Divisão Municipal, chefiada por dirigente intermédio de 2º grau, e outra sob a forma de Unidade orgânica flexível dirigida por titular de cargo de direção intermédia de 5º grau; -----

-A definição, nos termos do artigo 4º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, a experiência profissional exigida bem como a respetiva remuneração para o cargo de direção intermédia de 5º grau, nos termos do Anexo I à presente deliberação do qual faz parte integrante; -----

-A aprovação do Mapa de Pessoal, tal como consta do Anexo II à presente deliberação do qual faz parte integrante. -----

-Que ao titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau- Chefe de Divisão- sejam abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central através de despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31º do Estatuto do Pessoal Dirigente previsto na Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. -----

-Aprove a dotação máxima de subunidades orgânicas, em duas. -----

2-Mais delibera a Câmara Municipal do Corvo ao abrigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, aprovar, a alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica e Organização dos Serviços Municipais do Corvo, que consta em Anexo III à presente deliberação e dela faz parte integrante, sob condição de emissão da deliberação da Assembleia Municipal referida em 1. -----

3-Delibera ainda a Câmara Municipal do Corvo, que o Coordenador Municipal de Proteção Civil, hierárquica e funcionalmente dependente do Presidente da Câmara Municipal, seja equiparado, para efeitos remuneratórios, a Técnico Superior, posição remuneratória 3.ª, nível

f. j. d. f. f. L. d. d.

remuneratório 26 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde atualmente o montante de 1915,46 €. -----

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

III

6^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2024

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, com votos a favor do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente e da Sra. Vereadora Angela Marie Valadão e abstenções do Sr. Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira e da Sra. Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão, ratificar o despacho o Sr. Presidente, no 64/2024 de 22/08/2024 a aprovar a 6^a Alteração à Grandes Opções do Plano de 2024, que importa num reforço das verbas previstas para o ano de 2025 no montante de € 502 211,00 (quinhentos e dois mil, duzentos e onze euros) para o Projeto no 2023/7 Incubadora de Base Digital, a submeter ao Programa Açores 2030, Aviso n.º ACORES-2023-08 e remeter à próxima sessão da assembleia municipal para efeitos de ratificação. -----

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

IV

3^a REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2024

----- A Câmara Municipal. Por votação nominal, deliberou, com votos a favor do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente e da Sra. Vereadora Angela Marie Valadão e abstenções do Sr. Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira e da Sra. Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão, aprovar a 3^a Revisão ao orçamento de 2024 que importa numa movimentação e diminuição global do orçamento no valor €50 240,00 (cinquenta mil, duzentos e quarenta euros) e a 2^a Revisão às GOP's de 2024 que importa numa movimentação de verbas no valor de €29.240,00 (vinte nove mil e duzentos e quarenta euros). -----

----- Os presentes documentos serão remetidos á Assembleia Municipal para respetiva aprovação. -----

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

V

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – 6 ASSISTENTES OPERACIONAIS

----- A Câmara Municipal por votação nominal deliberou, por unanimidade, autorizar a proposta de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Mapa de Pessoal do Município do Corvo, ao qual se possam candidatar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos e nos limites do Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados/MAPA para o corrente ano, bem como a negociação do posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria, nos termos da lei. -----

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos.-----

VI

CEMITÉRIO MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, por votação nominal deliberou por unanimidade conceder a sepultura perpétua n.º 54 do sector "A" do Cemitério Municipal á Senhora Maria José Mendonça de Fraga Pimentel Ferreira. -----

VII

----- Nada mais havendo a tratar, às quinze horas trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Elvira André Inácia Pimentel, Secretária desta reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

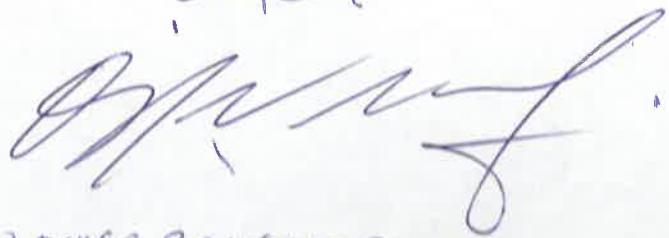


A Secretária,



Os Vereadores,

Defeito



JOAQUIM DE OLIVEIRA

Notário

